



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

## REGISTRADO

Termo nº 04/2017 Fls. 37 (verso)

Livro nº 09-2017 Em 14/03/17

Joycé Dias Soares

Joycé Dias Soares  
Assistente - SMA  
Mat: 241.634-2

### TERMO ADITIVO Nº 04/2017

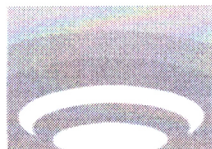
OITAVO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 03/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFECTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CODECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFECTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, nº 01 sala 604 parte, Centro – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.630/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, cédula de identidade nº 009.076.137-0, domiciliado na Rua Jornalista Ramiro Cruz, 85, Piratininga, – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/543/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº03/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de Licenciamento de Sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das

1



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

áreas de compras, licitação, registro de preço, patrimônio e almoxarifado, com módulo de exportação dos dados que se fizerem necessários para o sistema integrado de gestão fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 03/2013 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 28 de fevereiro de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua a implantação total do sistema e-cidade, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor total da presente prorrogação de prazo é de R\$119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) sendo R\$ 95.045,31 (noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referentes à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) relativos ao licenciamento do sistema, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.39., Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 000465, datada de 24/02/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO**

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


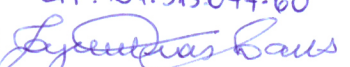
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº03/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**FABIANO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 1242761-0

  
**JORGE RENATO GOULART DA SILVA**  
INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

### **TESTEMUNHAS:**

- 1)   
CPF: 124.313.077-60
- 2) 

**07.539.630/0001-88**  
INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI-EPP  
Rua Barão do Amazonas, 272 sobrado  
Centro - CEP 24030-110  
Niterói - RJ

**PUBLICADO**

14 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 04/2017-SMA

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo nº 04/2017 ao Contrato nº 03/2013.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de licenciamento de sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das áreas de Compras, Licitação, Registro de Preço, Patrimônio e Almoxarifado.

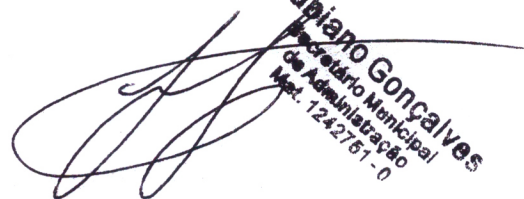
**PRAZO:** 03 (três) meses, a contar da data de 28 de fevereiro de 2017.

**VALOR:** R\$ 119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 95.045,31 (noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) relativos ao licenciamento do sistema.

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 00465, datada de 24/02/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso IV do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/543/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.

  
Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 1242761-0



13/03/2017